

EDITAL Nº 03/2022 - PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os candidatos relacionados no Anexo II deste edital, aprovados na Seleção para estagiários do curso de Direito na Procuradoria-Geral do Município, regulamentada pelo Edital nº33/2022, com resultado final divulgado por meio do Edital nº 99/2022, para comparecerem à lotação de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados devem comparecer à Coordenadoria Administrativo-Financeira da PGM, localizado na Avenida Dom Luís, nº 807, piso L2, Fortaleza-CE, de acordo com o cronograma abaixo, munidos dos documentos referenciados no tópico 1.2:

CURSO	CLASSIF	DATA	HORÁRIO
Direito – 1ª			
convocação	1º ao 30º	29/11/2022 a 02/12/2022	09h às 12h

- **1.2** O candidato deverá se apresentar munido dos seguintes documentos (original e cópia):
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF:
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral
- f) Carteira de Reservista (caso homem);
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) Histórico acadêmico atualizado;
- i) Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino, constando o semestre em que o aluno estiver matriculado;



- j) O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças—CID.
- **1.3** A lotação dos candidatos convocados será realizada na PRODESP, localizado na Biblioteca da PGM, localizada na Avenida Dom Luís, nº 807, 11º andar, Fortaleza-CE, com data provável no dia 12 de dezembro de 2022, onde serão apresentadas as vagas disponíveis e definidas as lotações iniciais.
- **1.4** Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação.
- **1.5** O candidato convocado que não apresentar os documentos no prazo do ponto 1.1 irá para o final da fila de convocação. Caso não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 12/12/2022, considerar-se-á que houve desistência tácita de sua vaga, independente de notificação.
- **1.6** A lotação será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, se o candidato convocado que não estiver presente, somente será lotado provisoriamente ao final da chamada de todos os candidatos convocados.
- **1.7** O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar termo de desistência, renunciando a sua vaga.
- **1.7.1.** O candidato que não tomar posse ou não apresentar o contrato firmado pela instituição de ensino no prazo do ponto 1.3 irá para o final da fila de convocação, independente de notificação. Caso não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 12/12/2022, isso implicará em desistência tácita de sua vaga, também independente de notificação.
- **1.8** O candidato impedido de comparecer à cerimônia de lotação poderá nomear procurador, mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do candidato convocado e do documento de identidade oficial do procurador.



2.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **2.1.**Os candidatos convocados deverão preencher os seguintes requisitos:
- **2.1.1.** Ter sido aprovado na seleção;
- **2.1.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- **2.1.3.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- **2.1.4.** Estar no gozo dos direitos políticos;
- **2.1.5.** Estar devidamentematriculadoemcursodegraduaçãodeinstituiçãodeensinosuperior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e com Convênio firmado com a Prefeitura de Fortaleza (vide **Anexo I**), devendo estar cursando,no mínimo, o 4º(quarto) semestre, ou ter cursado, no mínimo,80(oitenta)créditos, ou 40% (quarenta por cento) de sua carga horária;
- **2.1.6.** Não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal.
- **2.1.7.** Ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 06 (seis) meses, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado em Instituição de Ensino Superior.
- **2.1.8.** Não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura de Fortaleza por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso;
- **2.1.8.1.** O candidato que já tenha realizado estágio em órgão/entidade da Prefeitura de Fortaleza, por um período de até 12 meses, poderá concorrer às vagas; contudo, o novo Termo de Compromisso de Estágio será celebrado pelo prazo de até 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação.
- **2.2.** Os candidatos que se declararem deficientes deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico expedido pelo Instituto de Previdência do Município IPM, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG.
- **2.2.1.** A realização dos exames médicos, bem como o custeio deles, será de inteira responsabilidade do candidato.
- **2.2.2.** O laudo a que se refere o **subitem 2.2**deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças–CID, além do parecer médico no que diz respeito à



qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, 17 de novembro de 2022

> Fernando Antônio Costa Oliveira **Procurador-Geral do Município de Fortaleza**

Marcelo Jorge Borges Pinheiro Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



EDITAL Nº 03/2022 -PGM

Anexo I - Relação das Instituições de Ensino Superior conveniadas à PMF

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – NÍVEL SUPERIOR			
Centro Universitário da Grande Fortaleza - FGF			
Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU			
Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS			
Centro Universitário Estácio do Ceará			
Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO			
Centro Universitário Farias Brito - FB UNI			
Centro Universitário Internacional - UNINTER			
Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI			
Centro Universitário Unifanor Wyden - UNIFANOR			
Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7			
Faculdade Ari de Sá			
Faculdade de Ensino e Cultura - FAECE			
Faculdade de Fortaleza - FAFOR			
Faculdade Lourenço Filho			
Faculdade Paulo Picanço			
Faculdade Pitágoras de Fortaleza			
Faculdade de Tecnologia Evolução			
Faculdade de Tecnologia do Nordeste-FATENE			
Faculdade de Quixadá - CISNE			
Faculdade Maurício de Nassau - UNINASSAU			
Faculdade Unyleya - UNYLEYA			
Faculdade Rodolfo Teófilo			
Instituto Dom José de Educação e Cultura-IDJ			
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Ceará - IFCE			
Universidade Estadual do Ceará - UECE			
Universidade Federal do Ceará - UFC			
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB			
Universidade de Fortaleza - UNIFOR			
Universidade Paulista - UNIP			



EDITAL Nº 03/2022- PGM

Anexo II – Lista de convocação

	DIKEITO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
1º	Yuusei Hoshino	
2º	José Mario Marcelino de Matos	
3º	Ivens Girão Braga de Oliveira	
4º	João Lauro Monteiro Cavalcanti	
5º	Clarissa Diniz Diógenes	
6º	Afonso Ross Ribeiro Lima	
7º	Islair da Silva Vieira	
8º	José Rubens Rodrigues Filho	
9º	Sérgio Maia Barroso Ponte	
10⁰	Guilherme Holanda Moreira	
11º	Gabriel da Penha Cardoso	
12º	Iago Almeida Moura	
13º	João Pedro da Silva Lima	
149	Suelem da Silva Prado	
15⁰	Karine Helena Nogueira de Brito	
16º	Brena Marcia Dantas Nogueira	
17⁰	Maria Beatriz Oliveira Furtado	
189	Rafael Caland Pinto Lustosa	
19⁰	Sara Lima Portela	
20º	Janaina Mara de Freitas Sena Silvano	
21º	Aline Barros Lobo	
22⁰	David da Silva Mcmanus	
23º	Guilherme Silva Xavier	
249	Carlos Samuel Peixoto Candea	
25º	Cecília Sales Uchoa	
26⁰	Mariana Sâmela Gomes Silva	
27º	Raynara Oliveira Santos	
28⁰	Guilherme Felix Justa	
29⁰	Mateus Martins Ferreira	
30º	Nara Livia Barbosa	